

Diário Oficial nº 1161 de 16 de maio de 2024.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3.270/2023

11613/2025

PORTARIA N.º 0077/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidor para atuar como Chefe do Departamento de Projetos e Orçamentos – FUN/DITE/DPO.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, considerando o contido no protocolado nº 23.319.317-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Katia Mara de Jesus Baranoski, RG nº 5.XXX.264-5 e CPF nº 256.XXX.898-83, para exercer a função de Chefe do Departamento de Projetos e Orçamentos – FUN/DITE/DPO, vinculado à Diretoria Técnica de Engenharia.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 0129/2024 – Fundepar, publicada no Diário Oficial nº 11635 de 9 de abril de 2024.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3.270/2023

11625/2025

PORTARIA N.º 095 /2025 - FUNDEPAR

Súmula: Instauração de Processo Administrativo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 472/2020 – FUNDEPAR, oriundo do Edital da Concorrência Pública n.º 029/2020 – GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 16.022.817-2), tendo como objeto a conclusão da Unidade Nova Escolar Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP de Colorado, localizado no município de Colorado/PR, e em especial o Despacho n.º 0206/2025 - FUN/GABPRE – Mov. 36, do Protocolo n.º 19.049.502-7

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 472/2020 - FUNDEPAR, oriundo do Edital da Concorrência Pública n.º 029/2020 – GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 16.022.817-2), tendo como objeto a conclusão da Unidade Nova Escolar Centro Estadual de Educação

Profissional – CEEP de Colorado, localizado no município de Colorado/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 5.740.079,50 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2.º Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; no atraso injustificado e inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 472/2020 - FUNDEPAR, infringindo, em tese o item 9.10 do Edital da Concorrência Pública n.º 029/2020 – GMS/FUNDEPAR; as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato em tela, a Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02, 10.03; e n.º 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993, 117 e 128 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **WDX CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N.º 17.112.529/0001-08**, às penalidades previstas no item 9.11 do Edital da Concorrência Pública n.º 029/2020 – GMS/FUNDEPAR, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 472/2020 – FUNDEPAR, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 158 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3.º Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 362/2024 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3.270/2023

11314/2025

PORTARIA N.º 096/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Instauração de Processo Administrativo.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 5442/2020 – FUNDEPAR, oriundo do Edital da

55/2020 – GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 16.022.817-2), tendo como objeto a conclusão da Unidade Nova Escolar Centro Estadual Professora Mireille Maria F. Z. localizado no município de Mandirituba/PR, e em especial o Despacho n.º 0206/2025 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 5 e 6 do Protocolo n.º 18.662.465-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 80087425**

Documento emitido em 10/02/2025 17:30:46.

Diário Oficial Executivo
Nº 11840 | 07/02/2025 | PÁG. 74

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br